



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100080301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): SILVIA TRAVASSOS ESTEVES - **CNPJ/CPF:** 873.323.101-04

Endereço: Rodovia Senador Almir Pinto - CE 065 - 12350 CASA 29B - Mucunã - Maracanaú - CE - 61914-010

Telefone: (85) 99748-1588

E-mail:

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/03/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a consumidora, de nº 71788296, que desde fevereiro de 2025 vem observando aumento constante em suas faturas de energia elétrica, sendo que, a partir da fatura do mês de outubro, o referido aumento passou a ocorrer de forma considerável.

Por diversas vezes, a consumidora questionou os valores cobrados junto à reclamada, contudo, não obteve solução definitiva para a situação apresentada.

Posteriormente, a consumidora dirigiu-se a uma loja da reclamada, ocasião em que foi solicitada a realização de vistoria no medidor de energia, com prazo estimado de até 30 (trinta) dias. Ainda assim, temendo a ocorrência de maiores prejuízos financeiros, a consumidora buscou a sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora esclarecimentos acerca do aumento significativo nas faturas, bem como a realização da vistoria no medidor, a fim de que as próximas cobranças sejam compatíveis com o consumo real da unidade.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Link da videochamada: <https://meet.google.com/kqi-hjwo-snc>

Maracanaú/CE, 26 de Fevereiro de 2026 .

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
SILVIA TRAVASSOS ESTEVES